

PORTARIA ANAC Nº 244/SSO, DE 25 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza os cursos de CPD e CPR, parte teórica e prática, da Costa Esmeralda Escola de Aviação.

O GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL - SUBSTITUTO, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os cursos de CPD e CPR, parte teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, da Costa Esmeralda Escola de Aviação, situada na estrada BR 101, Km 156, Condomínio Aeronáutico Costa Esmeralda, Fazenda Santo Antonio, Bairro: Sertão de Santa Luzia, Porto Belo – SC, CEP 88210-000, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.133785/2012-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DANIEL BAETA CAMPOS